

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

De: ELIANA DE FATIMA MELO E MELO
Enviado em: segunda-feira, 9 de janeiro de 2023 15:45
Para: PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO; VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR; DANIEL MENEZES SIMAS
Cc: Coordenadoria de Contratos e Convenios
Assunto: Instituição de Equipes - PA-PRO-2023/00045

Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem da Ilma. Sra Coordenadora de Convênios e Contratos, deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência às Portarias de nº. 1227/2022-GP e 06/2021-SEAD, instituo as Equipes de planejamento e de gestão e fiscalização, deixando de fazer a indicação do integrante e fiscal administrativos, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

Equipe de planejamento da contratação:

Integrante Demandante:

Nome: Valter Mendes Ferreira Júnior Matrícula: 40320 Telefone: 3225-3339 E-mail: valter.junior@tjpa.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando Matrícula: 48887 Telefone: 3225-3339 E-mail: paulo.hildebrando@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

Gestor do Contrato:

Nome: Valter Mendes Ferreira Júnior Matrícula: 40320 Telefone: 3225-3339 E-mail: valter.junior@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante*/Técnico titular:

Nome: Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando Matrícula: 48887 Telefone: 3225-3339 E-mail: paulo.hildebrando@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante*/Técnico substituto:

Nome: Daniel Menezes Simas Matrícula: 84565 Telefone: 3225-3339 E-mail: daniel.simas@tjpa.jus.br

Desta forma, observo que a cumulação de duas ou mais atribuições pelo mesmo servidor, necessita ser justificada, conforme a Portaria de nº. 1227/2022-GP, art. 5º, parágrafo único.

A demanda deixa de constar no Plano Anual de Contratações, motivo pelo qual, alerto a SEAD para o disposto no art. 13, II da Portaria de nº. 1227/2022- GP.

Por fim, registro que o processo será encaminhado ao integrante demandante, a quem competirá coordenar as demais etapas do planejamento da contratação.

Cordialmente,

Eliana Melo

Assessora Jurídica da CCC/TJE/PA

